



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo Nº 25/2026

Dispensa De Licitação Nº 05/2026

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO

Unidade Requisitante	Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de São Martinho da Serra/RS
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e materiais de copa e cozinha.
Valor estimado máximo	R\$ 3.330,75, formado pelo menor preço válido obtido para cada item na pesquisa de preços.
Forma de contratação	Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço por item.

2. FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente análise tem por finalidade identificar, avaliar e tratar os principais eventos capazes de comprometer a regularidade da contratação, a seleção da proposta mais vantajosa, o fornecimento dos bens e o atendimento da necessidade administrativa que fundamenta o Processo Administrativo nº 25/2026.

2.2. A análise é elaborada em observância ao art. 18, caput, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que inclui na fase preparatória a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da seleção e a boa execução contratual, e ao art. 72, inciso I, que prevê a análise de riscos, quando cabível, na instrução dos processos de contratação direta.

2.3. Foram considerados, ainda, os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, julgamento objetivo, transparência, motivação, segregação de funções e segurança jurídica previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Este documento constitui registro de riscos da contratação e não se confunde com matriz contratual de alocação de riscos. Em razão do reduzido valor, da baixa complexidade e da natureza comum dos bens, não se identifica necessidade de matriz contratual específica de repartição de riscos, sem prejuízo das responsabilidades legais e das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

3.1. Os riscos foram avaliados de forma qualitativa, considerando-se a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre o processo ou sobre o fornecimento. Para fins deste documento, adotam-se as classificações Baixa, Média e Alta.

- Probabilidade Baixa: evento pouco provável diante dos controles previstos e das características da contratação.
- Probabilidade Média: evento possível, que demanda acompanhamento e medidas preventivas específicas.
- Probabilidade Alta: evento com elevada possibilidade de ocorrência ou já sinalizado pelos elementos do processo.
- Impacto Baixo: consequências de pequena repercussão, facilmente corrigíveis sem comprometer o resultado da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

- Impacto Médio: consequências capazes de gerar atraso, retrabalho ou custo administrativo relevante, mas passíveis de correção.
- Impacto Alto: consequências capazes de comprometer a legalidade, a economicidade, a seleção da proposta mais vantajosa ou o atendimento da necessidade administrativa.

4. MATRIZ DE RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras	Responsável
1. Instrução processual incompleta ou fundamentação insuficiente da dispensa	Baixa	Alto	Utilizar checklist da contratação direta; conferir DFD, ETP, pesquisa de preços, Termo de Referência, análise de riscos, disponibilidade orçamentária, habilitação, justificativa de preço, razão da escolha e autorização; revisar o enquadramento no art. 75, II, e a observância do art. 75, § 1º.	Suspender o prosseguimento e promover o saneamento dos autos antes da autorização da contratação; complementar ou corrigir os documentos e motivar as providências adotadas.	Setor responsável pela contratação / agente responsável pela instrução.
2. Estimativa de preços inadequada, desatualizada ou baseada em valor inconsistente	Baixa	Alto	Manter nos autos as três pesquisas formais; utilizar especificações e condições equivalentes; registrar a metodologia de adoção do menor preço válido por item; realizar análise crítica das variações e da exequibilidade.	Realizar diligência, excluir valor comprovadamente inconsistente ou inexequível e refazer/complementar a pesquisa, com nova memória de cálculo e justificativa, se necessário.	Responsável pela pesquisa de preços / setor de compras.
3. Baixa participação de fornecedores ou ausência de propostas adicionais no aviso	Média	Médio	Divulgar o aviso pelo prazo legal aplicável, com ampla publicidade no sítio oficial; adotar descrição objetiva; permitir proposta por item; evitar exigências desnecessárias e garantir prazo e canais claros para envio.	Avaliar, de forma motivada, as propostas/cotações válidas disponíveis e a vantajosidade; quando necessário, repetir a divulgação, ampliar a busca por fornecedores ou adotar outra providência juridicamente cabível.	Agente responsável pela condução da dispensa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras	Responsável
4. Propostas superiores aos preços máximos ou inexistência de proposta aceitável para algum item	Média	Médio	Informar de forma expressa os preços máximos unitários; admitir participação por item; divulgar adequadamente o aviso e permitir competição entre fornecedores.	Negociar, quando cabível, a redução do preço; não aceitar proposta acima do limite sem prévia revisão motivada da estimativa; repetir a busca/divulgação ou revisar a pesquisa de mercado caso haja alteração comprovada das condições de mercado.	Agente responsável pela condução da dispensa / setor de compras.
5. Preço excessivamente baixo ou indício de inexequibilidade	Baixa	Alto	Comparar a proposta com a pesquisa de mercado e com as demais ofertas; observar variações relevantes; prever possibilidade de diligência para comprovação da exequibilidade e do atendimento integral às especificações.	Solicitar esclarecimentos e comprovação de custos/condições de fornecimento; desclassificar a proposta quando a inviabilidade estiver demonstrada, registrando a motivação, e prosseguir com a proposta subsequente válida.	Agente responsável pelo julgamento.
6. Julgamento subjetivo ou tratamento inadequado de empate	Baixa	Alto	Adotar menor preço por item como critério objetivo; prever previamente no Termo de Referência e no Aviso os procedimentos de desempate, observando o art. 60 da Lei nº 14.133/2021.	Rever o julgamento, realizar a disputa final ou aplicar os critérios legais de desempate; registrar em ata/despacho todas as etapas e decisões antes da adjudicação.	Agente responsável pela condução e julgamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras	Responsável
7. Fornecedor vencedor sem habilitação ou regularidade suficiente	Média	Alto	Definir previamente os requisitos de habilitação compatíveis e proporcionais ao objeto; verificar a documentação e a regularidade antes da contratação, sem criar exigências restritivas indevidas.	Inabilitar o fornecedor que não comprovar os requisitos; convocar o próximo classificado, quando cabível, e documentar a decisão.	Agente responsável pela habilitação / setor administrativo.
8. Atraso na entrega ou não fornecimento dos itens	Média	Alto	Fixar prazo de entrega de até 15 dias corridos após a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente; comunicar formalmente o fornecedor; acompanhar o prazo e prever obrigações e sanções no Termo de Referência.	Notificar o fornecedor, fixar prazo para regularização quando juridicamente adequado, aplicar as medidas contratuais cabíveis e adotar providências para assegurar o abastecimento, inclusive nova contratação do item se necessária e legalmente possível.	Fiscal/servidor responsável pelo recebimento e acompanhamento.
9. Entrega de produto fora da especificação, vencido, danificado, violado ou de qualidade incompatível	Média	Alto	Manter especificações objetivas e completas; exigir embalagem íntegra, identificação e validade; realizar conferência quantitativa e qualitativa no recebimento; não indicar marca específica sem justificativa.	Recusar o item; exigir substituição sem custo adicional e em prazo razoável; registrar a ocorrência e, em caso de reincidência ou descumprimento, adotar as sanções e demais medidas cabíveis.	Fiscal/servidor responsável pelo recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas mitigadoras	Responsável
10. Divergência de quantidade, capacidade ou número de unidades por embalagem	Média	Médio	Conferir a ordem de fornecimento, as quantidades, capacidades e unidades por pacote no ato da entrega; manter especificações e unidades de fornecimento claramente indicadas no Termo de Referência.	Recusar total ou parcialmente os itens divergentes e exigir complementação ou substituição; somente atestar o recebimento após a regularização.	Fiscal/servidor responsável pelo recebimento.
11. Falta de disponibilidade orçamentária ou emissão de despesa sem cobertura adequada	Baixa	Alto	Confirmar previamente a existência e compatibilidade da dotação orçamentária com o compromisso a assumir, conforme art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021; emitir o empenho antes do fornecimento.	Suspender a contratação ou o fornecimento até a regularização orçamentária; promover os ajustes orçamentários legalmente cabíveis antes de assumir a obrigação.	Setor contábil/financeiro e autoridade competente.
12. Estoque excessivo, armazenamento inadequado ou perda por validade	Baixa	Médio	Manter quantitativos compatíveis com a necessidade estimada e a capacidade de armazenamento; organizar o estoque por validade e condições de conservação; conferir datas no recebimento.	Priorizar o consumo dos itens com menor validade, reorganizar o armazenamento e registrar a ocorrência para ajustar os quantitativos e requisitos de futuras contratações.	Servidor responsável pelo estoque/uso dos materiais.

5. CONTROLES E ACOMPANHAMENTO

5.1. Os riscos identificados deverão ser acompanhados ao longo da fase preparatória, da seleção dos fornecedores e da execução do fornecimento. O responsável por cada etapa deverá registrar nos autos as ocorrências relevantes, diligências realizadas, medidas corretivas e decisões adotadas.

5.2. Caso surja evento não previsto ou haja alteração significativa na probabilidade ou no impacto de risco já identificado, a Administração deverá reavaliar o tratamento aplicável e, quando necessário, atualizar esta análise ou registrar a providência em documento próprio.

5.3. A fiscalização e o recebimento dos bens deverão observar as especificações do Termo de Referência e da ordem de fornecimento, não devendo ser atestado produto em desconformidade enquanto não houver a correspondente regularização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

6. CONCLUSÃO

6.1. Considerando o objeto, o valor reduzido, a ampla disponibilidade dos bens no mercado, o julgamento por item e os controles previstos, os riscos da contratação são considerados administráveis e compatíveis com a continuidade do Processo Administrativo nº 25/2026 e da Dispensa de Licitação nº 05/2026.

6.2. As medidas preventivas e mitigadoras indicadas deverão integrar a atuação dos responsáveis pelas fases do processo e pela execução do fornecimento, preservando-se a legalidade, a economicidade, o julgamento objetivo e o atendimento da necessidade da Câmara Municipal.

São Martinho da Serra/RS, 07 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br KAUA MELLO GAIER
Data: 07/10/2026 10:18:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kauã Mello Gaier

Assistente Legislativo

20-03

1992

SÃO MARTINHO DA SERRA